



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

MATÉRIA: Emissão de Parecer Jurídico referente Projeto de Lei nº 18/ 2.011, que “DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ENTIDADE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL”.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhães.

RELATORIO

Trata-se o presente de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, visando à análise e à emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 18/2011, que dispõe sobre o reconhecimento de entidade como utilidade pública municipal a Associação dos Moradores do Bairro Cruzeiro AMBC, entidade de personalidade de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.144.764/0001-13, com sede provisória à Rua Montes Claros, nº 76, nesta Cidade.

FUNDAMENTOS:

Sob o aspecto da iniciativa e competência o Projeto em análise harmoniza-se aos ditames legais.



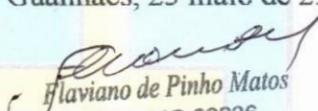
Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante do amparo legal, opinamos que o Projeto de Lei em tela poderá tramitar regularmente nesta Egrégia Casa Legislativa Municipal, visto que está juridicamente alicerçado pelo princípio de legalidade e demais princípios formais.

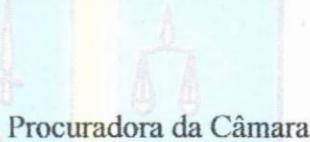
É o nosso parecer

Guanhães, 23 maio de 2.011.


Flaviano de Pinho Matos

OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.


Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG.